

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar neste Município, através do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, Concurso Público para provimento de vagas de diversos empregos que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime jurídico celetista, conforme Lei Municipal vigente ou que vier alterá-la e ou substituí-la.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de empregos criados e vagos ou dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do Concurso Público, regidos pelo regime jurídico celetista do Município de Vinhedo.
- 1.2. Do total de vagas aos empregos que vierem a ser oferecidos durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do emprego, nos termos do Artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e do disposto neste Edital.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Vinhedo, ser prorrogado uma vez por até igual período.
- 1.4. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Vinhedo a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.5. As etapas do Concurso serão publicadas no Jornal Boletim Oficial do Município e nos sites da Prefeitura Municipal de Vinhedo - www.vinhedo.sp.gov.br e do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - www.ibfc.org.br.
- 1.6. Os empregos, as vagas, as vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, a carga horária semanal, os vencimentos, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I

ALFABETIZADO – R\$ 28,00					
EMPREGO	ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS	VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AUXILIAR DE OPERAÇÃO – AUXILIAR DE ENCANADOR	Alfabetizado	2	-	40 horas semanais	1.150,00
AUXILIAR DE OPERAÇÃO – SERVENTE DE PEDREIRO	Alfabetizado	2	-	40 horas semanais	1.150,00
AUXILIAR DE OPERAÇÃO – SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	5	-	40 horas semanais	1.150,00
AUXILIAR DE OPERAÇÃO – TRABALHADOR BRAÇAL	Alfabetizado	5	-	40 horas semanais	1.150,00

FUNDAMENTAL COMPLETO – R\$ 30,00

EMPREGO	ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS	VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE DE APOIO EXTERNO - ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo	2	-	40 horas semanais	1.974,00
AGENTE DE APOIO EXTERNO – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ensino Fundamental Completo	2	-	40 horas semanais	1.974,00
AGENTE DE APOIO EXTERNO – SERRALHEIRO	Ensino Fundamental Completo	1	-	40 horas semanais	1.974,00
AGENTE DE APOIO INTERNO – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Ensino Fundamental Completo	1	-	40 horas semanais	1.425,00
AGENTE DE APOIO INTERNO – AUXILIAR DE SERVIÇOS II	Ensino Fundamental Completo	1	-	40 horas semanais	1.425,00
AGENTE DE APOIO INTERNO – AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	Ensino Fundamental Completo	1	-	40 horas semanais	1.425,00
AGENTE DE APOIO INTERNO – COVEIRO	Ensino Fundamental Completo	2	-	40 horas semanais	1.425,00
AGENTE DE APOIO INTERNO – LAVADOR DE AUTOS	Ensino Fundamental Completo	1	-	40 horas semanais	1.425,00
AGENTE DE APOIO INTERNO – PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo	3	-	40 horas semanais	1.425,00
AGENTE DE APOIO INTERNO – PINTOR	Ensino Fundamental Completo	1	-	40 horas semanais	1.425,00
AGENTE DE APOIO INTERNO – RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo	4	-	40 horas semanais	1.425,00
AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES – MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D”.	3	-	40 horas semanais	1.773,00
AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES – MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D”.	4	-	40 horas semanais	1.773,00

MÉDIO – R\$ 45,00

EMPREGO	ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS	VAGAS	-	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ASSISTENTE DE GESTÃO – ESCRITURÁRIO	Ensino Médio Completo	3	-	40 horas semanais	2.302,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CUIDADOR	Ensino Médio Completo	3	-	40 horas semanais	1.188,00
AUXILIAR DE SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo. Registro no Conselho Regional de Odontologia	4	-	40 horas semanais	1.471,00
FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo	2	-	40 horas semanais	1.573,00
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo – habilidades de comunicação, conhecimento do ECA	2	-	40 horas semanais	1.188,00
MONITOR DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e habilitação na área de microinformática em curso com o mínimo de 250 horas	2	-	40 horas semanais	1.330,00
OFICIAL DE ESCOLA	Ensino Médio Completo – habilidades de comunicação, conhecimento do ECA	2	-	40 horas semanais	1.225,00
TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Técnico na área de atuação, com registro no Conselho de Classe	5	-	40 horas semanais	2.132,00
TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE FARMÁCIA	Ensino Médio Técnico na área de atuação, com registro no Conselho de Classe	3	-	40 horas semanais	2.132,00

TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMA	Ensino Médio Técnico na área de atuação	1	-	40 horas semanais	2.934,00
TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TÉCNICO DE REDE	Ensino Médio Técnico na área de atuação	1	-	40 horas semanais	2.934,00
TÉCNICO EM SUPORTE URBANO – TOPÓGRAFO	Ensino Médio Técnico na área de atuação	2	-	40 horas semanais	2.934,00

SUPERIOR – R\$ 60,00					
EMPREGO	ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS	VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO – ARQUITETO URBANISTA	Superior Completo na área e Registro no órgão competente	2	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHEIRO CIVIL DE CUSTO/ORÇAMENTISTA	Superior Completo na área e Registro no órgão competente	2	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHEIRO CIVIL	Superior Completo na área e Registro no órgão competente	3	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – CONTADOR	Superior Completo na área e Registro no órgão competente	1	-	40 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista em clínica médica e/ou medicina preventiva e social e/ ou Estratégia Saúde da Família. Registro no CRM.	3	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	40 horas semanais	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	30 horas semanais	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GERIATRA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEURO PEDIATRA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEUROLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ORTOPEDISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL	Superior com graduação em Medicina. Registro no CRM.	10	-	Plantão de 12 horas	1.432,00

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRIA	Superior com graduação em Medicina. Registro no CRM.	14	1	Plantão de 12 horas	1.432,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	2	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO RADIOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO REUMATOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO SANITARISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	1	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VASCULAR	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	2	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CARDIOLOGISTA	Superior com graduação em Medicina. Residência e/ou Título de especialista na área de atuação. Registro no CRM.	2	-	4 horas diárias	59,25 (a hora/trabalhada)
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE ATLETISMO)	Superior, com registro no CREF para a área de Atletismo	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE BASQUETEBOL)	Superior, com registro no CREF para a área de Basquetebol	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE ESPORTES RADICAIS)	Superior, com registro no CREF para a área de Esportes Radicais	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE FUTEBOL)	Superior, com registro no CREF para a área de Futebol	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE FUTSAL)	Superior, com registro no CREF para a área de Futsal	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA)	Superior, com registro no CREF para a área de Ginástica Artística	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE GINÁSTICA RÍTMICA)	Superior, com registro no CREF para a área de Ginástica Rítmica	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE HANDEBOL)	Superior, com registro no CREF para a área de Handebol	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE HIDROGINÁSTICA)	Superior, com registro no CREF para a área de Hidroginástica	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE JIU-JITSU)	Superior, com registro no CREF para a área de Jiu-Jitsu	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE MUSCULAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA)	Superior, com registro no CREF para a área de Musculação e Atividade Física	1	-	30 horas semanais	3.762,00

ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE NATAÇÃO)	Superior, com registro no CREF para a área de Natação	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE TÊNIS DE CAMPO)	Superior, com registro no CREF para a área de Tênis de Campo	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE TÊNIS DE MESA)	Superior, com registro no CREF para a área de Tênis de Mesa	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE VOLEIBOL)	Superior, com registro no CREF para a área de Voleibol	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE ESPORTES ADAPTADOS)	Superior, com registro no CREF, cursos na área de Esportes Adaptados	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE JUDÔ)	Superior, com registro no CREF, para a área de Judô com graduação mínima Faixa Preta - 3º DAN	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE KARATÊ)	Superior, com registro no CREF, para a área de Karatê com graduação mínima Faixa Preta	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (ÁREA DE TAEKWONDO)	Superior, com registro no CREF, para a área de Taekwondo com graduação mínima Faixa Preta	1	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL	Superior Completo na área e Registro no órgão competente	2	-	30 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO – ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO	Superior Completo na área e Registro no órgão competente	1	-	40 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ANALISTA DE SISTEMAS	Superior Completo na área	1	-	40 horas semanais	3.762,00
ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Superior Completo na área	1	-	40 horas semanais	3.762,00

- 1.7. As atribuições dos empregos encontram-se no Anexo IV do presente edital que é parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.8. O programa de provas encontra-se disposto no Anexo V que é parte integrante e inseparável deste Edital.
- 1.9. Os empregos constantes nesta Tabela serão regidos pelo Regime Celetista.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Disposições Gerais:

- 3.1.1. Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso público estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 3.1.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.3. O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade.
- 3.1.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Vinhedo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não admitido neste Edital.
- 3.1.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e/ou extemporânea.

3.2. Dos requisitos básicos:

- 3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
- 3.2.2. Ter 18 anos completos na data da posse;
- 3.2.3. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- 3.2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.3. Dos Procedimentos para Inscrição:

- 3.3.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, no período de **11/08/2014 a 11/09/2014**, observado o horário de Brasília.
- 3.3.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 3.3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de emprego observado na Tabela I deste Edital.
- 3.3.4. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de emprego apontado na ficha de inscrição.
- 3.3.5. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto em qualquer agência bancária.
- 3.3.6. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público.
- 3.3.7. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do valor de inscrição.
- 3.3.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

- 3.3.9. A Prefeitura Municipal de Vinhedo e o IBFC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.
- 3.3.10. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 3.3.11. O candidato que não dispor de meios para a realização de inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la junto ao **SIM Vinhedo Digital**, localizado na Rua Monteiro de Barros, 101 – Centro - Vinhedo de segunda a sexta-feira úteis, das 10 às 17 horas (horário de Brasília), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão do boleto de inscrição.
- 3.4. O valor de inscrição será de R\$ 28,00 para empregos de Nível Alfabetizado, R\$ 30,00 para empregos de Nível Fundamental Completo, R\$ 45,00 para empregos de Nível Médio e R\$ 60,00 para empregos de Nível Superior.
- 3.5. As provas serão realizadas no mesmo dia e período.
- 3.5.1. O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do concurso.
- 3.6. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.
- 3.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 3.8. **A partir de 22/09/2014**, o candidato deverá conferir no site www.ibfc.org.br, as inscrições homologadas (efetivadas). Caso seja detectado falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC pelo Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (0xx11) 4788.1430 de segunda a sexta feira, **das 9 às 17 horas** (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853, de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.3. Não serão considerados como portadores de necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.
- 4.4. Em obediência ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

- 4.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se o emprego especificado na Tabela I deste Edital é compatível com a deficiência de que é portador.
- 4.6. As vagas definidas na Tabela I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como portador de necessidades especiais na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.7. Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo 41, e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8. O candidato portador de necessidades especiais que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva, deverá ainda requerê-lo por escrito conforme **Anexo III**, durante o período das inscrições e enviar via Correios pelo serviço de Sedex ao IBFC, conforme **item 4.11**, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile ou ampliada, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.
- 4.9. O candidato portador de necessidades especiais, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação da sua prova.
- 4.10. O candidato portador de necessidades especiais que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.11. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar via Sedex, até o dia **12/09/2014**, ao IBFC situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, com o título “**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – VINHEDO**”, os documentos a seguir:
- a) **Cópia do Comprovante de Inscrição** para identificação do candidato;
 - b) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b) **Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais**, no formato indicado no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 4.12. A Prefeitura Municipal de Vinhedo e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex.
- 4.13. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado na alínea “a” do item 4.11 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova, quando houver.
- 4.14. Os documentos indicados no item 4.11, alínea “b” deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.
- 4.15. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item **4.8 e 4.11** não serão considerados como portadores de necessidades especiais e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

- 4.16. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência está condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.
- 4.17. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação pelo endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.
- 4.18. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato portador de necessidades especiais que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
- 4.19. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.21. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
- 4.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.23. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.
- 4.24. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, (declarado não portador de necessidades especiais pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Das lactantes:

- 5.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
- 5.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher esta condição no próprio formulário de inscrição para a adoção das providências necessárias no dia da realização da prova objetiva.
- 5.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente da sala/local de realização das provas, para atendimento ao seu bebê em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 5.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 5.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

5.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2. Das outras condições:

5.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **12/09/2014**, via Sedex ou entregar pessoalmente ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

5.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (11) 4788.1430.

5.2.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

5.3. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, num total previsto no **Anexo I**, com quatro alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo V**.

6.2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para **19 de Outubro de 2014**, podendo ser alterada por critério do IBFC e anuência da Prefeitura Municipal de Vinhedo.

6.3. Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados na internet no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na data prevista de **13 de Outubro de 2014**.

6.3.1. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados conforme o item 6.3.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

6.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

6.6. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de prova em Vinhedo/SP, o IBFC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.8. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, as informações quanto à realização da Prova Objetiva através do site do IBFC.

6.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

- 6.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia de realização da prova objetiva, com o fiscal de sala.
- 6.12. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.13. O candidato que não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 6.14. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 6.15. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.17. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 6.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.19. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 6.20. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
 - a) Comprovante de inscrição;
 - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte; e
 - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.21. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.22. A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 6.23. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.24. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6.25. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman e etc.), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bolsas e/ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

- 6.26. Os telefones celulares, rádios comunicadores ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo suas baterias retiradas, sendo acondicionados em sacos plásticos que serão fornecidos pelo IBFC exclusivamente para tal fim e acomodados em local que serão indicados pelos fiscais de sala de prova.
- 6.26.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 6.25 e 6,26, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.26.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.
- 6.27. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 6.28. O IBFC e a Prefeitura Municipal de Vinhedo não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.29. Não será admitida troca de emprego ou local de realização da prova.
- 6.30. Excetuada a situação prevista no item 5.1.6, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 6.31. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.
- 6.32. No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 6.33. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 6.34. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 6.35. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.36. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 6.37. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 6.38. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 6.39. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.
- 6.40. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

- 6.41. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1h30min. de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.
- 6.42. O candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo de 1h30min. terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.43. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.20, alínea “b” deste Edital;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.41 deste Edital;
 - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros (verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação), utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
 - f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) Não devolver a Folha de Respostas e o/ou o Caderno de Questões, conforme item 6.41;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), fora dos meios permitidos;
 - k) Ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas;
 - l) Ausentar-se da sala de provas portando o Caderno de Questões;
 - m) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;
 - n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - o) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - p) Não se submeter ao sistema de detecção de metal;
 - q) Descumprir as normas e os regulamentos da Prefeitura Municipal de Vinhedo e do IBFC durante a realização das provas.
- 6.44. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.45. Constatado após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.46. Por motivos de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 6.47. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.48. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação.
- 6.49. O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

- 6.50. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.
- 6.51. Caso de o candidato não consiga visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada de acordo com a pontuação do Anexo I.
- 7.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo:
- a) **15 pontos** para nível **Alfabetizado e Fundamental Completo**;
 - b) **20 pontos** para nível **Médio, Técnico e Superior**.
- 7.3. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva para os empregos de: **Motorista de Veículo de Carga** e **Motorista de Veículo de Passeio** obedecendo à ordem de classificação **até a 30ª posição** considerando todos os candidatos empatados na última posição e todos os candidatos portadores de necessidades especiais, ficando os demais candidatos automaticamente reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.
- 8.2. Os candidatos serão convocados em local e horário a serem comunicados pelo Edital de Convocação através do site da www.ibfc.org.br.
- 8.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 8.4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas práticas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2.
- 8.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 8.6. O candidato inscrito como pessoa portador de necessidades especiais e habilitado nas etapas anteriores deste certame será convocado para realizar a Prova Prática e participará desta etapa em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o capítulo 4 deste Edital;
- 8.7. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munidos de Carteira Nacional de Habilitação original na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).
- 8.7.1. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato.
- 8.7.2. O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

- 8.8. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.9. A Prova Prática tem como objetivo aferir a capacidade de adequação do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades pertinentes à função.
- 8.10. A Prova Prática avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo.
- 8.11. Somente será admitido ao local da Prova Prática o candidato que estiver:
- a) munido de documento original de identificação, conforme item 8.7 deste Edital;
 - b) com o aparelho celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico desligado.
- 8.12. Será desclassificado da Prova Prática o candidato que:
- a) afastar-se do local, durante a realização da prova, sem a autorização do fiscal;
 - b) descumprir as instruções do fiscal responsável;
 - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - d) não sair imediatamente do local de prova ou ainda, tentar manter qualquer tipo de contato com outro candidato, após ter realizado sua prova;
 - e) não apresentar os documentos exigidos para a realização da Prova Prática.
- 8.13. As Provas Práticas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.
- 8.14. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso Público.
- 8.15. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9. DA PROVA DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR

- 9.1. Serão convocados para envio dos títulos, os candidatos aos empregos de **Nível Superior** considerados habilitados, em conformidade aos critérios estabelecidos para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha, segundo item **7.2** deste Edital:
- a) MÉDICOS – todos candidatos habilitados na prova objetiva.
 - b) DEMAIS CARGOS - até a classificação correspondente à **30ª posição**, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, ficando os demais candidatos automaticamente reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.
- 9.2. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de convocação, acessar o site www.ibfc.org.br, localizar o *link* denominado **“Avaliação de Títulos”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos Títulos que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.
- 9.3. O formulário de **“Avaliação de Títulos”**, devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do site deverão ser encaminhados via correio, na modalidade Sedex, ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope **“TÍTULOS – VINHEDO”**.
- 9.4. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório.
- 9.4.1. Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o emprego em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

- 9.4.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 9.5. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 9.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
- 9.7. A apresentação de quaisquer documentos referentes à Avaliação de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
- 9.8. Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, além de ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.9. Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.11. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Avaliação de Títulos.
- 9.12. Os pontos decorrentes da mesma formação não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um Título para cada faixa de pontuação.
- 9.13. O Certificado de curso de Pós-Graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não será pontuado.
- 9.14. Os certificados exigidos na **Tabela I** como requisito para inscrição no Concurso Público não serão considerados como Título.
- 9.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.16. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem no **Anexo II** deste Edital e neste capítulo.
- 9.17. Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme itens 7.2 e 9.1.
- 9.18. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**, conforme **Anexo II**.
- 9.19. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.20. Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos que realizaram o cadastro e enviaram a documentação, conforme item **9.2 e 9.3**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos nas Provas Práticas e Títulos, quando for o caso.

- 10.2. Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentarem em igualdade de pontuação, será aplicado o critério abaixo:
- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - Obtiver maior nota em conhecimentos específicos, se houver;
 - Obtiver maior nota em português;
 - Obtiver maior nota em matemática;
 - Tiver mais idade.
- 10.3. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 10.4. O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado, no site do IBFC www.ibfc.org.br e caberá recurso nos termos do Item 11, deste edital.
- 10.5. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no site do IBFC.
- 10.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Vinhedo o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto:
- ao gabarito;
 - ao resultado das provas objetivas;
 - ao resultado das provas práticas;
 - à avaliação dos títulos;
 - à Classificação Preliminar.
- 11.2. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias**, no horário das **9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.
- 11.3. O candidato deverá acessar o site www.ibfc.org.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar ao IBFC, conforme trata o item 11.4;
- 11.4. Os recursos deverão ser enviados ao IBFC, pelo serviço de SEDEX, no seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, com o título **“Recurso PM Vinhedo” (especificar a fase)**.
- 11.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.
- 11.6. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.
- 11.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
- 11.8. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1.

- 11.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 11.11. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.
- 11.12. A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.ibfc.org.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 11.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.12.
- 11.14. O ponto correspondente à anulação de questão da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos presentes concorrentes ao mesmo cargo.
- 11.14.1. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.15. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.16. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
 - Fora do prazo estabelecido;
 - Sem fundamentação lógica e consistente;
 - Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - Com teor que desrespeite à banca examinadora;
 - Contra terceiros.
- 11.17. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 11.18. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Vinhedo e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 12.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 12.4. A convocação referida no item anterior será realizada, através de correspondência registrada pelo Correio com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço que foi informado no ato da inscrição e publicação de edital no Boletim Oficial do Município e no Site da Prefeitura.
- 12.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 12.4, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para comprovação dos itens, contando a data da publicação oficial e apresentação dos documentos discriminados a seguir:

- 12.5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
 - 12.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 12.5.3. Possuir os Requisitos/Escolaridade exigidos para o emprego conforme especificado na Tabela I;
 - 12.5.4. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;
 - 12.5.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976;
 - 12.5.6. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
 - 12.5.7. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;
 - 12.5.8. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício do emprego, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pelo Município;
 - 12.5.9. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
 - 12.5.10. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 12.5.11. Caracterização de Deficiência - CADE, emitido pelo órgão estadual competente ou outro designado pelo Município, se for o caso;
 - 12.5.12. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
 - 12.5.13. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
 - 12.5.14. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - 12.5.15. Comprovante de residência;
 - 12.5.16. Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (imposto de renda);
 - 12.5.17. Declaração, em formulário específico, se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, especificando-o (os);
 - 12.5.18. Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de curso;
 - 12.5.19. Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
 - 12.5.20. Exame Médico Admissional – ASO – emitido pelo Médico do Trabalho do Município, concluindo pela aptidão para o ingresso no serviço público;
 - 12.5.21. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
 - 12.5.22. 1 (uma) fotos 3 x 4 (recente e colorida);
 - 12.5.23. Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;
 - 12.5.24. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 12.5.25. Atestados de Antecedentes Criminais; e
 - 12.5.26. Quaisquer outras exigências da Lei Complementar Municipal nº 112, suas alterações e leis específicas.
- 12.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à opção a que concorrem.
- 12.7. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Vinhedo, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 12.8. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 12.10. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura através de Edital de Convocação e Aviso de Recebimento, conforme item 12.4.

12.11. O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Vinhedo, de segunda a sexta feira no período das 9h00 às 16h00, com o pagamento da respectiva taxa de protocolo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Edital será publicado no Boletim Oficial do Município e estará a disposição no site www.ibfc.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Vinhedo www.vinhedo.sp.gov.br.
- 13.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Vinhedo www.vinhedo.sp.gov.br e no site do IBFC www.ibfc.org.br.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação do Concurso Público.
- 13.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.5. Caberá à Prefeitura Municipal de Vinhedo a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do IBFC e da Prefeitura Municipal de Vinhedo.
- 13.8. É vedada a contratação de pessoas que já tenham vínculo empregatício com o Município de Vinhedo/SP, exceto os casos previstos na Constituição Federal e resultando na impossibilidade deste, só terão direito à contratação e à nomeação no emprego recém-aprovado, se antes renunciaram o direito ao vínculo anterior.
- 13.9. As pessoas que forem convocadas para o ingresso no serviço público serão admitidas na forma da Lei Municipal vigente e suas posteriores alterações, submetendo-se ao Regime Celetista e aos Regulamentos funcionais vigentes.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal Vinhedo e pelo IBFC, no que tange à realização deste Concurso Público.
- 13.11. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 13.12. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data da homologação.
- 13.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.14. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

- 13.15.A Prefeitura Municipal de Vinhedo e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.16.Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida na central de atendimento do IBFC, telefone: (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília) ou através do site www.ibfc.org.br (fale conosco).
- 13.17.Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- 13.18.A Prefeitura Municipal de Vinhedo e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - endereço residencial de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - correspondência recebida por terceiros; e
 - dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 13.19.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.20.Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

Vinhedo, 07 de Agosto de 2014

Comissão do Concurso Público

ANEXO I - QUADRO DE PROVAS E QUESTÕES

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
ALFABETIZADO	Português	20	1,0	20,00
	Matemática	10	1,0	10,00

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
FUNDAMENTAL	Português	20	1,0	20,00
	Matemática	10	1,0	10,00

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
MÉDIO/ TÉCNICO	Português	10	1,0	10,00
	Matemática	5	1,0	5,00
	Informática	10	1,0	10,00
	Específico	15	1,0	15,00

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
MÉDIO - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - INSPETOR DE ALUNOS - OFICIAL DE ESCOLA - MONITOR DE INFORMÁTICA	Português	10	1,0	10,00
	Matemática	5	1,0	5,00
	Informática	10	1,0	10,00
	Específico	15	1,0	15,00

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
MÉDIO DEMAIS CARGOS	Português	15	1,0	15,00
	Matemática	10	1,0	10,00
	Informática	10	1,0	10,00
	Atualidades	5	1,0	5,00

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
SUPERIOR	Português	10	1,0	10,00
	Informática	10	1,0	10,00
	Específico	20	1,0	20,00

ANEXO II - TÍTULOS

TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de DOUTORADO (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos títulos.	5	5
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de MESTRADO (na área em que concorre), concluído em qualquer área, obtido até a data de entrega dos títulos.	3	3
Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO lato-sensu (na área em que concorre), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, obtida até a data de entrega dos títulos.	2	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10

ANEXO III - REQUERIMENTO (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE)

Modelo de requerimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

Eu, _____,

Inscrição nº _____, e CPF. nº _____, venho
requerer para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vinhedo:

() – Prova em Braile
() – Prova Ampliada
() – Prova com Ledor
() – Prova com Interpretete de Libras
() – Outros: _____

Em ____/____/2014. _____
Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **12 de Setembro de 2014**.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

EMPREGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

EMPREGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO – AUXILIAR DE ENCANADOR

Executar serviços relacionados às áreas de água e esgoto, tais como: ligações, consertos em canos, adutoras, distribuição e manutenção em geral nas redes, inclusive desentupimento.

EMPREGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO – SERVENTE DE PEDREIRO

Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças em concreto; Retirar pisos em concreto e preparo do solo para edificações e reformas; Auxiliar o Pedreiro em todos os serviços que se façam necessários para sua perfeita execução. Executa outras atividades afins.

AUXILIAR DE OPERAÇÃO – SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza e asseio e elaborar as refeições destinadas à merenda escolar.

EMPREGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO – TRABALHADOR BRAÇAL

Executar limpeza geral, força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico; limpar e capinar vias públicas e demais locais que sejam necessários os serviços, mantendo a conservação adequada.

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGO: AGENTE DE APOIO EXTERNO - ELETRICISTA

Instala, monta e repara aparelhos eletrônicos, instalações elétricas e equipamentos auxiliares, efetua reparação e conservação de acessórios, sistemas e aparelhos diversos e equipamentos elétricos em geral, a fim de mantê-los em bom estado em funcionamento e realiza outros serviços próprios do ofício. Elabora registros de serviços executados, conservação das ferramentas de trabalho.

EMPREGO: AGENTE DE APOIO EXTERNO – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; executar outras tarefas afins.

EMPREGO: AGENTE DE APOIO EXTERNO – SERRALHEIRO

Efetuar a manutenção dos equipamentos e próprios municipais que necessitem de reparos com a utilização de solda. Executar tarefas afins.

EMPREGO: AGENTE DE APOIO INTERNO – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Executa trabalhos de recebimento, guarda e distribuição de material permanente e de consumo para abastecimento ou reabastecimento de outros almoxarifados ou de quaisquer unidades do serviço público e, eventualmente providencia a aquisição de material; participa de abertura de licitação pública e atividades de escritório e de administração geral, registro e inventário do material permanente e de consumo; verifica a posição do estoque, controla o recebimento do material comprado ou produzido; zela pela conservação do material estocado; efetua e mantém atualizado o registro dos materiais em guarda no depósito; fornece, quando solicitado, informações exatas sobre a situação real do almoxarifado.

EMPREGO: AGENTE DE APOIO INTERNO – AUXILIAR DE SERVIÇOS II

Executar serviços de auxiliar em complemento as diversas atividades administrativas.

EMPREGO: AGENTE DE APOIO INTERNO – AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Prestar assistência ao topografo, auxiliando em levantamentos topográficos, anotando medidas e registrando dados, zelar pela integridade dos equipamentos usados para medições, assim como a sua manutenção e limpeza, colaboração no balizamento, efetuando medições de distâncias a trena e também a colocação de estacas, outras tarefas correlatas.

EMPREGO: AGENTE DE APOIO INTERNO – COVEIRO

Efetuar sepultamentos, inumação e exumação.

AGENTE DE APOIO INTERNO – LAVADOR DE AUTOS

Realizar a limpeza interna e externa de todos os veículos oficiais, encerar, manter limpo o local de trabalho, executar outras tarefas afins.

EMPREGO: AGENTE DE APOIO INTERNO – PEDREIRO

Assenta tijolos, azulejos, revestimento de paredes, colocação de telhas e outros materiais de cobertura, confecção de peças de cimento e armações de ferro e execução de outras tarefas da mesma natureza, relativas à construção; reforma e conservação de prédios e outras obras de alvenaria. Limpeza de calhas e condutores de água.

EMPREGO: AGENTE DE APOIO INTERNO – PINTOR

Executa serviços de raspagem e acabamento em tinta, de paredes, portas, janelas, caixilhos e demais partes dos próprios municipais.

AGENTE DE APOIO INTERNO – RECEPCIONISTA

Efetuar serviços de atendimento ao público, recepcionar as pessoas com atenção e cordialidade, promovendo as orientações necessárias.

EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES – MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Manter a conservação de veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: água, pneus, bateria, nível do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Dirigir veículos automotores de transporte de cargas. Transportar e distribuir água, cargas, materiais e equipamentos. Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo.

EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES – MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Manter a conservação de veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: água, pneus, bateria, nível do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Dirigir veículos automotores de transporte de cargas. Transportar e distribuir água, cargas, materiais e equipamentos. Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo.

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

EMPREGO: ASSISTENTE DE GESTÃO - ESCRITURÁRIO

Executar atividades no setor administrativo, formalizar processos, controlar estoques, preparar documentos, operar microcomputadores, atender às exigências ou normas da unidade administrativa a qual prestar seus serviços.

EMPREGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CUIDADOR

Acompanhar e assistir a pessoa idosa e a pessoa com deficiência ou com transtornos em qualquer faixa etária; Prestar apoio emocional e na convivência social; auxiliar e acompanhar na realização de rotinas de higiene pessoal, locomoção, ambientação e de nutrição; Cuidados de saúde preventivos, administrar medicamentos e outros procedimentos de saúde; auxiliar e acompanhar na mobilidade dos assistidos em atividades de educação, cultura, recreação e lazer.

EMPREGO: AUXILIAR DE SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínica, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza; assepsia; desinfecção; esterilização de instrumental; equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar acolhimento do paciente nos serviços de saúde; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecções; participar de atividades educativas de orientação em saúde bucal na comunidade.

EMPREGO: FISCAL DE OBRAS

Executar vistoria em obras particulares, fiscalizar obras que não estão sendo executadas de acordo com o projeto ou obras sem projetos, fiscalizar a execução de recuos de acordo com a setorização do plano diretor e código de obras, a execução de muros e passeios, a construção de tapumes, verificar a existência materiais de construção nos passeios e vias públicas e as obras de movimento de terras que não tenham projetos aprovados (loteamento desmembrados)

EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS

Atuar em qualquer Unidade Educacional, com classes de Ensino Fundamental, Ensino Médio/EJA, especialmente no suporte das atividades dos educandos, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, em função do número de alunos, classes e turnos da Unidade Escolar; Responsável pelo suporte às atividades de alunos, pelas atividades extra-classe e eventos com participação da comunidade; Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento dos horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Controlar as atividades livres dos alunos, definindo limites nas atividades livres; apoiar a organização do ambiente escolar.

EMPREGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

Atuar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal, prioritariamente nas Escolas de Ensino Fundamental e de Ensino Médio/EJA; Responsável pelo apoio técnico a atividade docente e pela monitoria de projetos envolvendo alunos; Responsável pela condução das atividades de laboratórios ou salas de informática, em qualquer nível ou modalidade de ensino e pelo desenvolvimento de programas e projetos na área da Informática Educacional.

EMPREGO: OFICIAL DE ESCOLA

Efetuar serviços burocráticos em auxílio ao secretário de escola, atuando junto às escolas de Ensino Fundamental existentes na rede.

EMPREGO: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir o enfermeiro no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob supervisão direta do enfermeiro. Preparar e esterilizar materiais, fazer aplicação de tratamento (inalação, curativos, injeções, entre outros), vacina, coleta de materiais para exames laboratoriais e visitas domiciliares. Preparar e prestar assistência ao cliente, durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde. Participar de ações educativas intra e extra-setoriais. Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for destinado. Cumprir as legislações da sua categoria profissional. Executar tarefas afins.

EMPREGO: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE FARMÁCIA

Atendimento a usuários em farmácias da rede municipal de saúde efetuando leitura de prescrição de medicamentos e dispensa de medicamentos e afins. Proceder orientações aos usuários sobre o medicamento fornecido e a forma de administração de acordo com prescrição médica; efetuar conferência de lote e validade dos medicamentos bem como registro adequado da dispensação dos mesmos; efetuar relatórios sobre o serviço executado sempre que solicitado. Executar as atividades sob a orientação e a supervisão do farmacêutico. Realizar controle de estoque, consumo médio e ponto de compra/reposição, assegurar armazenamento adequado, controle de validade e lote, entrada e saída de medicamentos, reposição das unidades dispensadoras.

EMPREGO: TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMA

Exercer atividades, na área de tecnologia da informação, relacionadas ao desenvolvimento e implantação de programas, sistemas e aplicativos de informática, ao uso dos recursos de multimídia e internet, à administração de banco de dados relacional, ao suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, voltados à segurança física e lógica dos dados, manutenção nos sistemas de informação e outras atividades, bem como uso de metodologias ágeis, visando à adequada gestão do parque computacional para assegurar a integridade, exatidão, segurança e rapidez no tratamento de informações.

EMPREGO: TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TÉCNICO DE REDE

Exercer atividades, na área de redes de comunicação, relacionadas a manutenção de rede de dados e infraestrutura física, rede sem fio, configuração de equipamentos de rede (switch, firewall etc), implantação e manutenção de rede categorias 5e e 6 de cabeamento estruturado. Monitoramento das atividades da rede, sua capacidade, controle de tráfego, por meio de ajustes e trocas. Gerenciamento de redes de telecomunicações, trabalhando com os protocolos de rede (TCP/IP), além de técnicas de acesso remoto.

EMPREGO: TÉCNICO EM SUPORTE URBANO – TOPÓGRAFO

Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO – ARQUITETO URBANISTA

Exerce atividades relativas ao planejamento urbano, preservação e manutenção das vias urbanas e rurais, bem como define, fiscaliza e se responsabiliza por obras e projetos urbanos e rurais.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHEIRO CIVIL DE CUSTO/ORÇAMENTISTA

Elaboração de orçamento estimativos, planilhas de acompanhamento de custos das obras em andamento, processor de concorrência/licitação e controle de custos das obras, elaboração de planilhas orçamentárias.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projetos: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas; acompanhamento na execução de obras de recuperação; desenvolver outras atividades correlatas ao diploma legal do CREA.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – CONTADOR

Pesquisar, coordenar, planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, orçamento, financeira, tecnológica, entre outras; Realizar estudos e elaborar projetos e pareceres técnicos relativos à área de atuação; Implementar programas e projetos de racionalização e do desempenho organizacional; Desenvolver outras

atividades afins. Elaborar plano de contas, rotinas e normas técnicas internas de contabilidade, balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; Definir a classificação de receitas e despesas; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; Proceder à incorporação e consolidação de balanços; Realizar auditorias contábeis e nos processos de realização de patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; Avaliar balanços do ponto de vista contábil, e outras atividades afins. Analisar o ambiente econômico; Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros, participar do planejamento estratégico e de curto prazo; Avaliar políticas de impacto coletivo para o governo; produzir informações econômico-financeiras para subsidiar projetos/ programas na instituição; Realizar perícias econômico-financeiras, na área de atuação; desenvolver outras atividades afins.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários, procedendo os encaminhamentos adequados aos especialistas respeitando os protocolos de encaminhamento; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos compatíveis com sua especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários, incluindo atendimento a pacientes portadores de hanseníase; biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele, fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação

médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos e a saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO

Prestar assistência médica a crianças de zero a dezesseis anos em unidade de Pronto Atendimento efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município; Realizar exame físico; Solicitar exames; Prescrever medicamento; Avaliar reações adversas ocorridas durante os procedimentos e tomar as devidas ações corretivas de acordo com os sintomas apresentados; Orientar tratamento adequado; Indicar avaliações nos hospitais de suporte quando necessário; Acompanhar remoções quando indicado; Encaminhar para especialidades médicas; Orientar o paciente quanto à periodicidade de consultas e exames preventivos não caracterizados urgência e emergência para as Unidades de Saúde de origem (Unidade Básica de Saúde); Executar exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade. Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; Interagir com as equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e condutas clínicas com os pacientes, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; Participar das atividades administrativas, científicas e médicas desenvolvidas na Instituição visando aprimoramento, e informando sobre novas terapias e tecnologias surgidas dentro de sua especialidade, analisando sua aplicabilidade; Participar de Campanhas de Saúde da Instituição. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GERIATRA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários com idade igual ou superior a 60 anos efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários, familiares e cuidadores; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEURO PEDIATRA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas,

visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de

equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL

Prestar assistência médica a usuários em unidade de Pronto Atendimento efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município; Realizar exame físico; Solicitar exames; Prescrever medicamento; Avaliar reações adversas ocorridas durante os procedimentos e tomar as devidas ações corretivas de acordo com os sintomas apresentados; Orientar tratamento adequado; Indicar avaliações nos hospitais de suporte quando necessário;- Acompanhar remoções quando indicado; Encaminhar para especialidades médicas; Orientar o paciente quanto à periodicidade de consultas e exames preventivos não caracterizados urgência e emergência para as Unidades de Saúde de origem (Unidade Básica de Saúde); Interagir com as equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e condutas clínicas com os pacientes, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; Participar das atividades administrativas, científicas e médicas desenvolvidas na Instituição visando aprimoramento, e informando sobre novas terapias e tecnologias surgidas dentro de sua especialidade, analisando sua aplicabilidade; Participar de Campanhas de Saúde da Instituição; Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRIA

Prestar assistência médica a crianças de zero a dezesseis anos em unidade de Pronto Atendimento efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município; Realizar exame físico; Solicitar exames; Prescrever medicamento; Avaliar reações adversas ocorridas durante os procedimentos e tomar as devidas ações corretivas de acordo com os sintomas apresentados; Orientar tratamento adequado; Indicar avaliações nos hospitais de suporte quando necessário; Acompanhar remoções quando indicado; Encaminhar para especialidades médicas; Orientar o paciente quanto à periodicidade de consultas e exames preventivos não caracterizados urgência e emergência para as Unidades de Saúde de origem (Unidade Básica de Saúde); Interagir com as equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e condutas clínicas com os pacientes, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; Participar das atividades administrativas, científicas e médicas desenvolvidas na Instituição visando aprimoramento, e informando sobre novas terapias e tecnologias surgidas dentro de sua especialidade, analisando sua aplicabilidade; Participar de Campanhas de Saúde da Instituição. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA

Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros; Auxiliar a equipe de saúde ocupacional visando a prevenção e preservação da saúde do servidor municipal; Compôr a equipe de saúde mental participando das reuniões de serviços, tanto administrativa como técnica; Prestar atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos; Prestar atendimento em grupos - grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros; Prestar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; Prestar atendimento à família; Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Desenvolver ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça. Ofertar cuidado a indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões (incluindo a crise), na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica; Elaborar conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudável na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica bem como desenvolver atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersetorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Contribuir, na sua área específica, e participar das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção (atenção básica, urgências, etc); Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; Incluir familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e se necessário terapia familiar; Confeccionar pareceres e relatórios médicos para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Ofertar cuidado a indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões (incluindo a crise), na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica; Compôr equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativas como técnicas; Elaborar conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário; Participar de atividades de apoio matricial no território: - Promover espaços de discussão em conjunto com a ESF, valorizando os diversos saberes para a detecção precoce e abordagem adequada de pessoas com sofrimento psíquico; - Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudável na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica bem como desenvolver atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersetorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Contribuir, na sua área específica, e participar das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção (atenção básica, urgências); Realizar acolhimento, propiciando uma escuta qualificada, e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de Saúde Mental do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; - Intensificação do atendimento no território ao usuário com quadro grave impossibilitado a se deslocar ao serviço (em crise, dificuldade de deambulação, entre outros); Incluir familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e se necessário terapia familiar; Promover atividades comunitárias enfocando a integração e reinserção do usuário na comunidade envolvendo, entre outros, atividades de geração de renda; Desenvolvimento de ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça, entre outros; Realizar grupos e oficinas (informativos, terapêuticos, de orientação, temáticos, entre outros), executadas por profissional de nível superior ou

nível médio; Confeccionar pareceres e relatórios médicos para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO RADIOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças). Realizar exames, análise e interpretação das imagens obtidas através de raios-x (incluindo mamografia), emissão de laudos ou relatórios, Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO REUMATOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO SANITARISTA

Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitária, propondo medidas que possibilitem a prevenção e o controle de doenças em todos os níveis da prestação de serviços, identificando fatores condicionantes do processo saúde/doença com observância das diretrizes do Sistema de Saúde do Município; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à área de Saúde Pública, realizando estudos, estabelecendo normas e recomendações técnicas referentes ao controle e profilaxia de endemias e epidemias; Subsidiar e apoiar os gestores municipais da área de saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico/social do Município; Atuar nos Programas de Educação em Saúde Pública, planejados e desenvolvidos pelo Município, envolvendo atividades de treinamento à população; Contribuir para o processo de qualificação de recursos humanos na área de saúde e saneamento, planejando, supervisionando e executando programas de capacitação; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Efetuar exame de ultrassonografia obstétrica; ginecológico; transfontanela; abdominal e pélvico; grandes vasos; musculoesquelético, partes moles - analisar e interpretar

resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VASCULAR

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (Diversas Áreas)

Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do esporte; promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, distúrbios emocionais, debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento; promover uma ação funcional e / ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente. Reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pacientes através de atividades;

EMPREGO: ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO – ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO

Exercer atividades, na área de tecnologia da informação e comunicação, relacionadas à análise, levantamento de requisitos, desenvolvimento e implantação de programas, sistemas e aplicativos de informática, ao uso dos recursos de multimídia e internet, à administração de banco de dados relacional, suporte e instalação de equipamentos e redes de computadores, ao suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, voltados à segurança física e lógica dos dados, à implementação de planos de recuperação de dados e funcionamento de emergência, de transmissão de dados, manutenção nos sistemas de informação e outras atividades, visando à adequada gestão do parque computacional para assegurar a integridade, exatidão, segurança e rapidez no tratamento de informações.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ANALISTA DE SISTEMAS

Exercer atividades, na área de tecnologia da informação e comunicação, relacionadas à análise, levantamento de requisitos, desenvolvimento e implantação de programas, sistemas e aplicativos de informática, ao uso dos recursos de multimídia e internet, à administração de banco de dados relacional, suporte e instalação de equipamentos e redes de computadores, ao suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, voltados à segurança física e lógica dos dados, à

implementação de planos de recuperação de dados e funcionamento de emergência, de transmissão de dados, manutenção nos sistemas de informação e outras atividades, visando à adequada gestão do parque computacional para assegurar a integridade, exatidão, segurança e rapidez no tratamento de informações.

EMPREGO: ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Exercer atividades, na área de tecnologia da informação e comunicação, relacionadas à análise, levantamento de requisitos, desenvolvimento e implantação de programas, sistemas e aplicativos de informática, ao uso dos recursos de multimídia e internet, à administração de banco de dados relacional, suporte e instalação de equipamentos e redes de computadores, ao suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, voltados à segurança física e lógica dos dados, à implementação de planos de recuperação de dados e funcionamento de emergência, de transmissão de dados, manutenção nos sistemas de informação e outras atividades, visando à adequada gestão do parque computacional para assegurar a integridade, exatidão, segurança e rapidez no tratamento de informações.

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

ALFABETIZADO

Língua Portuguesa

Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo.

Matemática

Conjuntos; sistema de numeração decimal; sistema romano de numeração; adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; números racionais; operações com frações de mesmo denominador; números decimais; sistema monetário, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; geometria; perímetro.

FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa:

TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Matemática:

Sistema de medida, Sistema métrico decimal, Unidade de comprimento, Unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Problemas de operações e equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Equações do 2º grau, Relações Métricas no triângulo retângulo, Razões trigonométricas no triângulo retângulo, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Áreas de figuras planas.

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

Matemática

Conjuntos; conjuntos numéricos; funções; relações; função polinomial do 1º e 2º grau; função modular; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton; conjuntos de números complexos; polinômios; trigonometria – aplicação no triângulo retângulo, funções circulares, relações e identidades trigonométricas, transformações trigonométricas; equações trigonométricas; inequação trigonométrica; relações de triângulos quaisquer; geometria – semelhança de figuras geométricas planas, relações métricas no triângulo retângulo, polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, área das figuras geométricas planas,

poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera; geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, estudo da reta no plano, cartesiano, estudo da circunferência no plano cartesiano.

Noções de Informática

Windows NT/XP: operações básicas, barras de atalho, gerenciador de arquivo. MS Office 2007 e versões posteriores: operações básicas do Word, Excel, PowerPoint e Access. Conceitos básicos de Internet, Intranet, navegadores (Browser) e Correio eletrônico. Procedimentos básicos para realização de cópias de segurança (Backup). Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware.

Atualidades

Assuntos ligados à atualidade nas seguintes áreas: Economia, Ciência, Tecnologia, Política, Cultura, Saúde, Meio Ambiente, Esportes, Artes e Sociologia relacionados à Prefeitura de Vinhedo, ao Estado de São Paulo, ao Brasil e ao Mundo. Divisão política e geográfica do Estado de São Paulo e do Brasil. Fatos históricos relevantes.

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo; figuras de linguagem; tipologia textual (narração, descrição, dissertação). Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: Substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação. Semântica.

Noções de Informática

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). **Microsoft Word 2007** e versões posteriores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **Microsoft Excel 2007** e versões posteriores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. **Microsoft PowerPoint 2007** e versões posteriores: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. **Microsoft Windows XP, Windows Vista e Windows 7**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **Microsoft Office**. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista. Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas De Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental, Tipos: Químicos e Físicos.

INSPETOR DE ALUNOS

Relações humanas e atendimento ao público. Organização e higiene do/no local de trabalho. Lei nº 8.069/90 - de 13 de julho de 1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Título II (Direitos Fundamentais) Cap. I, II, III, IV, V e Título V - Conselho Tutelar. Lei nº 9.394/96 - de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Títulos II, III e V.

MONITOR DE INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais; Instalação de softwares, identificação de componentes básicos de hardware e sua instalação, conhecimento do sistema operacional Windows. Utilização de softwares do pacote Office 2003 (Word, Excel e PowerPoint).

OFICIAL DE ESCOLA

Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação.

TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE FARMÁCIA

1 Operações farmacêuticas. 1.1 Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2 Cálculos em farmacotécnica. 1.3 Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2 Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3 Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4 Armazenamento e conservação de medicamentos. 5 Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1 Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2 Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6 Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7 Legislação sanitária e profissional. 8 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9 Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMA

Desenvolvimento de sistemas: Modelos ágeis de desenvolvimento, análise e projeto de software (XP, AUP, SCRUM); modelo entidade-relacionamento; ferramentas de desenvolvimento de software; algoritmos e estruturas de dados e objetos; programação estruturada; programação orientada a objetos; desenvolvimento orientado a testes; desenvolvimento orientado a comportamento; arquitetura em camadas; desenvolvimento baseado em componentes; UML; arquitetura baseada em serviços: SOAP e REST; Padrões XML (XML SCHEMA, XSD, DTD, XDR); IDE Eclipse. Bancos de dados: Organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelo de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD); SQL (DDL e DML); PL/SQL. Desenvolvimento WEB: HTML; Web Standards W3C; CSS; JavaScript, Java EE e PHP.

TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TÉCNICO DE REDE

1 Redes de computadores. 1.1 Noções de tecnologias de WAN: Comutação por circuitos, pacotes e células. 1.2 Circuitos virtuais. 1.3 Topologias. 1.4 Dispositivos. 1.5 Conhecimento básico de protocolos: ATM, SNA e Frame Relay. 1.6 Roteamento estático e dinâmico. 1.7 Noções de tecnologias de LAN e MAN: tipos de transmissão. 1.8 Conhecimento básico de topologias e protocolos de Enlace (EtherNet, Fast ethernet, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n). 1.9 Definições de equipamentos: switches e roteadores. 1.10 Noções de modelo OSI e protocolo SNMP. 1.11 Protocolo IP: formato, endereçamento, sub-redes, ARP e ICMP. 1.12 Noções de TCP e UDP. 2 Segurança. 2.1 Noções de segurança física e lógica. 2.2 Configuração de ativos de segurança: firewall e proxies. 2.3 Noções de VPN. 2.4 Listas de acesso, mecanismos de autenticação e Certificação Digital. 2.5 Conceito de Criptografia e de chaves assimétricas. 2.6 Sistemas de detecção de intrusão. 2.7 Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit, etc). 2.8 Noções das normas ISO 27001 e ISO 27002. 3 Sistemas Operacionais. 3.1 Servidores Microsoft Windows. 3.1.1 Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP e DNS. 3.1.2 IIS e Terminal Service. 3.1.3 Serviços de arquivo e impressão em rede. 3.1.4 Linguagens de Script (BAT). 3.2 Estações de trabalho MS-Windows: instalação e configuração de ambiente e dispositivos. 3.3 Servidores Linux. 3.3.1 Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS e serviços de impressão em rede. 3.3.2 Instalação e configuração do Servidor Apache. 3.3.3

Integração com ambiente Windows. 3.3.4 Linguagens de Script. 4 Serviços de Diretório. 4.1 LDAP e Microsoft Active Directory. 5 Interoperabilidade. 5.1 Noções de CUPS, SAMBA e virtualização. 6 Instalação e Suporte de Ferramentas de Escritório. 6.1 Ferramentas de apresentação, edição de textos e planilhas. 6.2 Navegador Web. 7 Convergência de rede. 7.1 Noções de voz sobre IP (VOIP e Telefonia IP). 7.2 Noções de videoconferência. 8 Gerenciamento de Serviços. 8.1 Fundamentos da ITIL (versão 3).

TÉCNICO EM SUPORTE URBANO – TOPÓGRAFO

Aplicações da Topografia na construção civil, tipos de erros, efeitos da curvatura da Terra. 2. Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos: Tipos e aplicações, fases do levantamento (planejamento, seleção de métodos e equipamentos, apoio topográfico, levantamento de detalhes, cálculos e ajustes, original topográfico, desenho topográfico final, relatório técnico). 3. Planimetria - medidas angulares e lineares, norte magnético e verdadeiro, rumos e azimutes, cálculo e locação de curvas horizontais. Altimetria – medidas angulares e lineares, representação do relevo topográfico.

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO – ARQUITETO URBANISTA

Noções de Técnicas construtivas e sistemas estruturais; Noções de Topografia e de análise de solo; Noções de Conforto ambiental nas edificações; Representação Gráfica de projetos; Meio ambiente: legislação ambiental (Resoluções do CONAMA, Estudos de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA); Projetos de arquitetura e engenharia de acordo com normas vigentes (acessibilidade, incêndio, segurança do trabalho, entre outras); Elaboração de edital de licitação: projeto básico, projeto executivo. Relatórios e pareceres técnicos. Execução de contratos de obra. Programação de obras; Planejamento e cronograma físico-financeiro; Coordenação de equipes com monitoração de custos, cumprimento de normas de segurança, acessibilidade, saúde e meio ambiente; Programação e avaliação de projetos de estabelecimentos assistenciais da saúde (RDC 50) e demais pertinentes, código de obras Acompanhamento de obra ou reforma; Planejamento e fiscalização de obras, relatórios e pareceres técnicos, execução de contratos. Acessibilidade universal (Norma ABNT 9050/2004). Gestão e Administração Pública. Legislação Ambiental.

ENGENHARIA CIVIL DE CUSTO/ORÇAMENTISTA

1. Teoria das estruturas: tensão e deformação; solicitação axial (tração e compressão); solicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação; conceitos básicos de análise estrutural; estruturas de concreto, aço e madeira; cálculo e dimensionamento. 2. Tecnologia das construções: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares; materiais; elementos e, sistemas construtivos; patologia e manutenção. 3. Orçamento, inclusive softwares: levantamento de materiais e mão-de-obra; planilhas de quantitativos e de composições de custos; listas de insumos; valores por itens; cronogramas físico-financeiros; softwares comerciais para orçamentos. 4. Planejamento de obras, geotecnia, drenagem: planejamento de obras; rede PERT; fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo; riscos geológicos; compactação; análise da estabilidade de taludes; movimento de terra: aterro e desaterro; microdrenagem; proteção de encostas. 5. Análise e interpretação de projetos de arquitetura e engenharia 6. Informática aplicada: CAD, Open Office, softwares de orçamento, MS Project e ferramentas de controle. 7. Legislação Ambiental: licenças ambientais, outorgas para uso de recursos hídricos, áreas de proteção permanente e de proteção ambiental.

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO – ENGENHEIRO CIVIL

1 Materiais de construção civil. 1.1 Classificação, propriedades gerais e normalização. 1.2 Materiais cerâmicos. 1.3 Aço para concreto armado e protendido. 1.4 Polímeros. 1.5 Agregados. 1.6 Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. 1.7 Concreto. 1.8 Argamassas. 2 Tecnologia das construções. 2.1 Terraplanagem. 2.2 Canteiro de obras. 2.3 Locação de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). 2.4 Fundações superficiais e profundas. 2.5 Lajes. 2.6 Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. 2.7 Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. 2.8 Impermeabilização. 3 Sistemas hidráulicos prediais. 3.1 Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. 3.2 Materiais e equipamentos. 3.3 Instalações de prevenção e combate a incêndio. 3.4 Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. 4 Instalações prediais elétricas e telefônicas. 4.1 Instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores. Simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia. Proteção das instalações elétricas arquitetônicas. 4.2 Lumino técnica. Iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio. Cálculo de iluminação. 4.3 Instalações telefônicas, para motriz e SPDA (para- raios). 4.4 Projetos elétrico e telefônico. 5 Informática (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). 6 Probabilidade e estatística. 6.1 Cálculo de probabilidade. 6.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 6.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 6.4 Modelos probabilísticos. 6.5 Análises estática e dinâmica de observações. 6.6 Noções de testes de hipóteses. 7 Compras na Administração Pública. 7.1 Licitações e contratos. 7.2 Princípios básicos da licitação. 7.3 Definição do objeto a ser licitado. 7.4 Planejamento das compras. 7.5 Controles e cronogramas.

ESPECIALISTA EM FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – CONTADOR

Contabilidade Geral: Conceitos fundamentais, componentes patrimoniais, o sistema contábil, transações e registros, plano de contas, balancetes e resultados, princípios fundamentais de contabilidade, relatórios contábeis, demonstrações contábeis, relatórios e pareceres. Contabilidade de Custos: Formação dos custos, conceito de custos, fundamentos e aplicações,

obrigatoriedade, classificação de custos e despesas, custos diretos e indiretos, custos fixos e variáveis, tipos de despesas, formas de custeio, custeios por absorção, custeio direto ou variável, sistemas de apropriação, ordens de serviço, processos, métodos de avaliação de estoques. PEPS, preço médio. Contabilidade Pública: noções básicas, patrimônio público: conceito, orçamento público, receita pública, despesa pública, escrituração: sistema de contas e codificação, planos de contas, exercício financeiro, balanços, prestação de contas, tomada de contas. Leis Federais nº 4320 de 17/03/64 e suas alterações; lei nº 8.555 de 21/06/93 e suas alterações; lei nº 6404 de 15/12/76 e suas alterações. Legislação: Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 9.444/87, Constituição Estadual, Lei Federal Nº 6.404/76, Decreto-Lei Nº 1.598/77 (com suas atualizações).

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Ultrassonografia em Medicina Interna. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. Ultrassonografia em emergências. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. Dopplerfluxometria.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VASCULAR

1 Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5 O exame clínico do paciente vascular. 6 Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7 Angiografias. 8 Insuficiência arterial crônica das extremidades. 09 Vasculites na prática angiológica. 10 Arteriopatias vasomotoras. 11 Aneurismas. 11.1 Aneurismas dissecantes de aorta torácica. 11.2 Aneurisma torácico. 11.3 Aneurismas tronco-abdominais. 11.4 Aneurismas abdominais. 11.5 Aneurismas periféricos. 11.6 Aneurismas micóticos. 11.7 Aneurismas inflamatórios. 12 Síndromes do desfiladeiro cervical. 13 Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 14 Insuficiência vascular visceral. 15 Impotência sexual por vasculopatia. 16 Hipertensão renovascular. 17 Doença tromboembólica venosa. 18 Varizes dos membros inferiores. 19 Insuficiência venosa crônica. 20 Linfangite e erisipela. 21 Linfedemas. 22 Úlceras de perna. 23 Angiodisplasias. 24 Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 25 Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 26 Terapêutica hemorreológica. 27 Transplante renal. 28 Arterites. 29 Aortites. 30 Fístulas artério-venosas para hemodiálise.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CARDIOLOGISTA

1 Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 2 Aneurisma de aorta. 3 Dissecção aguda de aorta. 4 Insuficiência cardíaca. 5 Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6 Hipertensão arterial sistêmica. 7 Miocardiopatias. 8 Endocardite bacteriana. 9 Cor pulmonale agudo e crônico. 10 Doença reumática. 11 Pericardiopatias. 12 Arritmias cardíacas. 13 Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14 Choque cardio- gênico. 15 Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL e ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL

1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10 Emergências clínicas. 11 Controle de infecções hospitalares. 12 Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13 Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Legislação aplicada: 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde; 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200; 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990; Lei no 8.142/1990; Determinantes sociais da saúde; 6. Sistemas de informação em saúde.

Programa Saúde da Família: Atenção Básica à Saúde frente às fases do ciclo de vida (criança e adolescente, adulto e idoso). 2 - Promoção à Saúde, frente às fases do ciclo de vida; 3 - Aspectos ligados ao atendimento a urgências clínicas e cirúrgicas e demanda de eventuais; 4 – Assistência ao paciente com hipertensão arterial sistêmica; 5 – Assistência ao pacientes com diabetes melito; 6 – Assistência ao paciente com tuberculose; 7 – Assistência ao paciente com hanseníase; 8 - Condições específicas da mulher (pré-natal, puerpério, prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico e principais síndromes ginecológicas, procriação e trabalho). Saúde reprodutiva e planejamento familiar; 9 - Composição e atribuições de uma equipe de Saúde da Família e abordagem familiar; 10 – Sistema único de Saúde (SUS) e Organização dos Serviços de Saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO

1 Agravos à saúde do trabalhador. 1.1 Saúde mental. 1.2 Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3 Câncer. 1.4 Sistema musculoesquelético. 1.5 Sangue. 1.6 Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7 Doenças da pele. 2 Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1 Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2 Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3 Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3 Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1 Dos direitos de associação e representação. 3.2 Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3 Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4 Emprego precário. 4 O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1 Prestações do regime geral de previdência social. 4.2 Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3 Da comunicação do acidente. 4.4 Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5 Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6 Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7 Doenças profissionais e do trabalho. 4.8 Classificação dos agentes nocivos. 4.9 Formulários de informações. 4.10 Nexo técnico epidemiológico. 5 Bioestatística. 5.1 Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2 Tabulação dos dados. 5.3 Estatística descritiva. 5.4 Amostragem. 5.5 Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6 Intervalo de confiança. 5.7 Análise de dados categóricos. 5.8 Taxas, razões e índices. 6 Bioética. 6.1 Princípios fundamentais. 6.2 Direitos e deveres do médico. 6.3 Responsabilidade profissional. 6.4 Sigilo médico. 6.5 Atestado e boletim médicos. 6.6 Perícia médica. 6.7 Pesquisa médica. 6.8 Código de ética do médico do trabalho. 7 Epidemiologia ocupacional. 7.1 Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2 Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3 Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4 Medição dos efeitos das exposições. 7.5 Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8 Ergonomia. 8.1 Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2 Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3 Análise ergonômica de atividades. 8.4 Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5 Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9 Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1 Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2 Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3 Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4 Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10 Perícias médicas judiciais. 10.1 Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2 Análise das condições de trabalho. 10.3 Laudos médicos e ambientais. 11 Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1 Normas regulamentadoras. 11.2 Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3 Inspeção médica dos locais de trabalho. 12 Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1 Programas preventivos. 12.2 Avaliação do risco em saúde. 12.3 Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4 Programas de nutrição. 12.5 A saúde da mulher. 12.6 Proteção e promoção de saúde. 12.7 Doenças infecciosas. 12.8 Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9 Gestão do estresse. 13 Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1 Higiene ocupacional. 13.2 Prevenção de acidentes. 13.3 Política de segurança, liderança e cultura. 13.4 Proteção Pessoal. 14 Toxicologia. 14.1 Toxicologia e Epidemiologia. 14.2 Monitoração biológica. 14.3 Toxicocinética. 14.4 Toxicologia básica. 14.5 Agentes químicos no organismo. 14.6 Toxicocinética. 14.7 Toxicodinâmica dos agentes químicos.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GERIATRA

1 O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2 Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 3 Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 4 Prevenção e promoção da saúde. 5 Geriatria básica. 6 Exames complementares e instrumentos de avaliação. 7 Déficit cognitivo. Demências. 8 Instabilidade postural e quedas. 9 Imobilidade e úlceras de pressão. 10 Incontinência urinária e fecal. 11 Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 12 Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. 13 Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 14 Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 15 Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. 16 Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. 17 Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. 18 Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. 19 Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatóide e doença de Paget. 20 Diabetes mellitus. Doenças da tireóide. Síndrome plurimetabólica. Obesidade. 21 Neoplasias. 22 Doenças dermatológicas. 23 Anemias e doenças mieloproliferativas. 24 Nutrição. 25 Infecções e imunizações. 26 Doenças dos órgãos dos sentidos. 27 Sono no idoso. 28 Reabilitação. 29 Cuidados paliativos ao final da vida.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEURO PEDIATRA

1 O exame neurológico. 2 Desenvolvimento psicomotor normal e seus desvios. 3 Doenças infecciosas do sistema nervoso. 4 Doenças cerebrovasculares na infância. 5 Epilepsias e Síndromes Epilépticas da Infância. 6 Transtornos da cognição. 7 Transtornos do aprendizado. 8 Doenças desmielinizantes do sistema nervoso. 9 Neoplasias do sistema nervoso. 10 Traumatismo cranioencefálico. 11 Distrofias musculares. 12 Miopatias na infância. 13 Neuropatias periféricas. 14 Doenças neuromusculares. 15 Transtornos do comportamento. 16 Cefaleias e dores craniofaciais. 17 Paralisia cerebral. 18 Doenças extrapiramidais. 19 Malformações do sistema nervoso central. 20 Transtornos do sono. 21 Coma e transtornos da consciência. 22 Erros Inatos do Metabolismo. 23 Doenças neurodegenerativas da infância. 24 Desordens paroxísticas não epilépticas. 25 Encefalopatias do período neonatal. 26 Outras intercorrências neurológicas do período neonatal. 27 Convulsão febril. 28 Convulsão neonatal. Eletroencefalograma normal e alterado. 29 Doenças genéticas do sistema nervoso. 30 Neuroimagem em neurologia pediátrica.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEUROLOGISTA

1 Fisiopatogenia do SNC. 2 Semiologia dos estados alterados da consciência. 3 Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. 4 Tumores do SNC. 5 Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6 Hipertensão intracraniana. 7 Doenças desmielinizantes. 8 Demências. 9 Neuropatias periféricas. 10 Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11 Miopatias. 12 Miastemia grave e polimiosite. 13 Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 14 Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 15 Distúrbio do sono. 16 Código de Ética, Bioética. 17 Preenchimento da declaração de óbito. 18 Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. 19 Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 20 Doenças de notificação compulsória; semiologia neurológica em geral.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1 Embriologia ocular. 2 Anatomia e histologia ocular: órbita- conteúdo e relações anatômicas. 2.1 Pálpebras e conjuntiva. 2.2 Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3 Meios dióptricos. 2.4 Músculos extrínsecos. 2.5 Aparelho lacrimal. 3 Fisiologia da visão. 4 Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1 Vícios de refração. 4.2 Prescrição de óculos e lentes de contato. 5 Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do (a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6 Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7 Estrabismo: classificação, quadro clínico, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. 8 Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9 Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10 AIDS – manifestações oculares.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ORTOPEDISTA

1 Sistema músculo-esquelético. 1.1 Estrutura do tecido ósseo. 1.2 Crescimento e desenvolvimento. 1.3 Calcificação, ossificação e remodelagem. 1.4 Estrutura do tecido cartilaginoso. 1.5 Organização, crescimento e transplante. 1.6 Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2 Deformidades congênitas e adquiridas. 2.1 Pé torto congênito. 2.2 Displasia do desenvolvimento do quadril. 2.3 Luxação congênita do joelho. 2.4 Pseudoartrose congênita tíbia. 2.5 Talus vertical. 2.6 Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. 2.7 Polidactilia e sindactilia. 2.8 Escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. 3.1 Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. 3.2 Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. 3.3 Sinovites. 3.4 Artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5 Osteocondroses. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8 Tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. 10 Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças; lesões musculotendíneas; toco-traumatismos ortopédicos.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRIA

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação Doenças de notificação compulsória.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PNEUMOLOGISTA

1 Asma. 2 Tabagismo. 3 DPOC. 4 TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 5 Avaliação de risco cirúrgico. 6 Infecções respiratórias bacterianas e virais. 7 Infecções respiratórias: tuberculose, micose e outras. 8 Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 9 Neoplasias respiratórias. 10 Pneumopatias supurativas. 11 Ventilação mecânica. 12 Avaliação funcional pulmonar. 13 Broncoscopia. 14 Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15 Doenças ocupacionais e ambientais. 16 Tosse. 17 Distúrbio respiratórios do sono.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA

1 Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2 Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3 Esquizofrenia. 4 Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. 5 Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6 Transtornos do humor. 7 Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8 Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9 Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. 10 Transtornos alimentares. 11 Transtornos do sono. 12 Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13 Transtornos somatoformes. 14 Transtornos dissociativos. 15 Transtornos da identidade. 16 Transtornos da personalidade. 17 Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18 Retardo mental. 19 Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20 Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21 Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22 Interconsulta psiquiátrica. 23 Emergências psiquiátricas. 24 Psicoterapia. 25

Psicofarmacoterapia. 26 Eletroconvulsoterapia. 27 Reabilitação em psiquiatria. 28 Psiquiatria forense. 29 Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. 30 Classificação em psiquiatria; semiologia psiquiátrica.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância. Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapia; Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia; Reabilitação em psiquiatria; Psiquiatria forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Classificação em psiquiatria.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO RADIOLOGISTA

Código de Ética. Física do Ultrassom, Efeitos biológicos e segurança, Fígado, Baço, Vesícula Biliar e ductos biliares, Pâncreas, Trato gastrointestinal, Trato Urinário, Próstata, Glândulas adrenais, Retroperitônio e grandes vasos, Parede abdominal, Peritônio e diafragma, Tórax, Glândulas tireóides, Glândulas paratireóides, Mama, Escroto, Pênis, Manguito rotador do ombro, Tendões, Vasos Cerebrais Extracranianos, Artérias e veias periféricas; Ultrassonografia obstétrica e fetal: Primeiro Trimestre, Medidas fetais de crescimento normal e anormal, Perfil Biofísico fetal, Ultrassom na gravidez múltipla, Tórax e abdome fetal, Código de Ética. Trato urogenital fetal, Coração fetal, Defeito na parede abdominal fetal, Face e pescoço fetal, Cérebro fetal, Coluna fetal, Avaliação ultrassonográfica da placenta, Aborto, Neoplasia trofoblástica gestacional e Avaliação Doppler da gravidez. Ultra-sonografia ginecológica: anatomia da cavidade pelviana, útero: ovários, massa pélvica, endometriose, doença inflamatória pélvica, gravidez ectópica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO REUMATOLOGISTA

1 Laboratório em reumatologia. 2 Exames por imagem em reumatologia. 3 Semiologia das doenças reumatológicas. 4 Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5 Auto-imunidade. 6 Auto-anticorpos e sistema de complemento. 7 Reumatismo de partes moles. 8 Fibromialgia. 9 Lombalgias. 10 Osteoartrite. 11 Osteoporose e osteomalácia. 12 Osteopatias microcristalinas. 13 Artrites infecciosas. 14 Artrites secundárias a doenças crônicas. 15 Artrite reumatóide. 16 Espondilite anquilosante. 17 Artropatia psoriática. 18 Artrite reativa. 19 Artrite das colopatias. 20 Febre reumática. 21 Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22 Doença do Still do adulto. 23 Reumatismo crônico da infância e adolescência. 24 Lupus eritematoso sistêmico. 25 Esclerose sistêmica. 26 Síndrome de Sjögren. 27 Doença mista do tecido conjuntivo. 28 Vasculite sistêmica. 29 Neoplasias articulares. 30 Miopatias inflamatórias.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO SANITARISTA

Epidemiologia: Conceitos, indicadores de saúde e medidas de frequência; Estudos epidemiológicos; Noções de epidemiologia clínica; Saúde ocupacional. Epidemiologia: Conceitos, notificação e investigação de agravos à saúde; Epidemiologia das seguintes doenças transmissíveis: HIV/AIDS, dengue, difteria, DST, hepatites, hanseníase, leishmaniose tegumentar americana, meningites, paralisia flácida aguda, sarampo, rubéola, tétano, tuberculose, raiva. 3. Planejamento em Saúde: Conceitos ; Planejamento de ações de saúde; Indicadores de eficiência e eficácia; Serviços de saúde. Ética profissional.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – PREPARADOR FÍSICO (Todas as Áreas)

O jogo e a educação; 2. Teorias Pedagógicas da educação física escolar; 3. O ensino da Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 4. Desenvolvimento motor e aprendizagem; 5. História, Política Educacional e Educação Física; 6. Elementos da Prática Pedagógica da Educação Física Escolar; 7. A relação entre a Educação Física e as demais disciplinas escolares; 8. O corpo e as práticas lúdicas na escola; 9. As práticas esportivas na escola; 10. A Educação Física e as questões da saúde: conhecimento, metodologia e práticas; 11. Educação Física e Avaliação; 1ª Educação Física e Inclusão.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. 2 Constituição do Campo. 2.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 3 Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades. 3.1 Atividade lúdica. 3.2 Recursos tecnológicos. 4 Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. 5 Terapia ocupacional e deficiência mental. 6 Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras. 6.1 Próteses e órteses. 6.2 Recursos terapêuticos e psicomotricidade. 7 Reabilitação física: programas hospitalares. 8 Terapia ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. 9 Interface arte e saúde.

ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO – ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO

1. Fundamentos de Computação 1.1 organização e arquitetura de computadores 1.2 componentes de um computador (hardware e software) 1.3 sistemas de entrada, saída 1.4 sistemas de numeração e codificação de caracteres (ASCII, UNICODE, UTF-8, UTF-16, big endian, little endian) 1.5 aritmética computacional 1.6 tecnologias (ATA, SATA PATA, SAS) e estrutura de discos rígidos (cilindros, trilhas, setores, endereçamento, clusters) 2. Desenvolvimento de Sistemas 2.1 aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos 2.2 programação estruturada 2.3 programação orientada a objetos 2.4 SQL 3. Linguagens de Programação 3.1 tipos de dados elementares e estruturados 3.2 funções e procedimentos 3.3 estruturas de controle de fluxo 3.4 montadores, compiladores, ligadores e interpretadores 3.5 caracterização das principais linguagens de programação: Perl, Python, C# 3.6 programação Shell Script / Bash Script 3.7 expressões regulares GREP / POSIX 4. Redes de Comunicação de Dados 4.1 topologias de redes de computadores 4.2 elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores) 4.3 arquitetura e protocolos de redes de comunicação 4.4 modelo de referência OSI 4.5 arquitetura TCP/IP, serviços e principais utilitários 4.6 arquitetura clienteservidor 4.7 tecnologias de redes de alta velocidade Fibre channel / Infiniband 4.8 redes sem fio 802.11B/g/n 4.9 princípios de redes peer-to-peer GNUtella/ed2k/torrent 4.10 funcionamento dos principais serviços de rede, servidores de email, servidores Web, servidores Proxy 4.11 mensageiros instantâneos (MSN Messenger, Windows Messenger, Web Messenger, Skype e Gooletalk) 4.12 clientes de email (Outlook, Thunderbird, Lotus e Exchange) 4.13 funcionamento do histórico, cachê, temporários e favoritos de navegadores web (internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari, Google Chrome) 4.14 comunicação sem fio: padrões 802.11; protocolos 802.1x; Bluetooth 4.15 computação em nuvem 4.16 soluções de armazenamento SAN e NAS 5. Segurança da Informação 5.1 ataques de quebra de senhas força-bruta / dicionário de palavras / rainbow tables 5.2 vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais 5.3 ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes (inclusive firewalls e proxies), engenharia social 5.4 análise de arquivos de log 5.5 Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2006 e nº 27002:2005. 5.6 biometria. 5.7 engenharia social. 5.8 esteganografia. 5.9 desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP. 5.10 segurança de redes de computadores. 5.11 firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN. 5.12 monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping. 5.13 tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet. 5.14 segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. 5.15 ataques a redes de computadores 6. Criptografia 6.1 conceitos básicos de criptografia 6.2 sistemas criptográficos simétricos e assimétricos 6.3 modos de operação de cifras 6.4 certificação digital 6.5 características das funções hash. MD5, SHA-1, SHA- 512 6.6 esteganografia 7. Forense Computacional e Sistemas Operacionais 7.1 princípios de sistemas operacionais 7.2 sistemas Windows XP, Windows 2003 serve, Windows 7, Windows 2008 serve: funcionamento de usuários e contas, Pagefile.sys, Hiberfil.sys, registro (arquivos e estrutura), logs de eventos e lixeira 7.3 análise e criação de linhas do tempo: datas (modificado, acessado e criado) e atributos de arquivos (Windows e Unix) 7.4 ferramentas livres FTK Imager / PTK / Autopsy / dd / Live CDs 7.5 características de arquivos de imagens AD1 / ISSO e CUE / Raw / SMART / EWF 7.6 Sistema Operacional Linux 7.6.1 características do sistema operacional Linux 7.6.2 gerenciamento de usuários 7.6.3 configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP 8. Sistemas de arquivos 8.1 particionamento do tipo DOS 8.2 volumes de múltiplos discos RAID 8.3 sistemas de arquivos HFS, EXT2, EXT3, REISERFS, NTFS, FAT16, FAT32, VFAT, ISO9660, Joliet e UDF: características, metadados, organização física, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade 8.4 cabeçalhos dos principais formatos de arquivos (JPEG, PNG, PDF, TXT, HTML, DOC, XLS, etc.) 9. Análise de Metadados e de Containers de Áudio e Vídeo 9.1 análise de código malicioso: vírus, backdoors, keyloggers, worms e outros. 9.2 ofuscação de código. 9.3 compactadores de código executável 9.4 análise de metadados de arquivos de imagens obtidos por máquinas digitais (EXIF) 9.5 detecção de edição de imagens 9.6 DVD monitoramento de sistemas 9.7 codecs, compressão de arquivos de vídeo 9.5 formatos de arquivos de vídeo AVI / WMVQ 3GP / ASF / MPEG 10. Sistemas operacionais móveis 10.1 sistema iOS 10.2 sistema Android 11. Governança de TI 11.1 modelo COBIT 4.1. 11.2 ITIL v3. 11.3 gerenciamento de projetos com PMBOK. 11.4 análise de pontos de função 11.5 atos normativos do MPOG/SLTI: Instrução Normativa nº 2/2008 (alterada pela Instrução Normativa nº 3/2009); Instrução Normativa nº 4/2010.

ESPECIALISTA EM TÉCNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ANALISTA DE SISTEMAS

Segurança da Informação - Conceitos básicos, Políticas de segurança da informação, Classificação de informações, Análise de vulnerabilidade, Plano de Continuidade de Negócio, Gestão de pessoas em segurança da informação, Normas e procedimentos de segurança, Controle de acesso lógico e físico, Normas ISO 27001 e 27002, Ambientes de controles internos, Noções da Lei Sarbanes Oxley – SOX. Sistemas Operacionais - Conceitos básicos, gerenciamento de memória: alocação, paginação, segmentação e memória virtual; gerenciamento de informação: organização de arquivos, tipos de registro e métodos de acesso; gerenciamento de processador: multiprogramação, processos, concorrentes e primitivas de sincronização; análise de desempenho e confiabilidade; virtualização. Administração de Servidores de Aplicação - Fundamentos de servidores de aplicação JEE, IIS e PHP; Conceitos de clusterização; Topologias típicas de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Conhecimentos básicos de redes de computadores - Arquiteturas e topologias de redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, swinches, roteadores). Tecnologias de redes locais e de longa distância. Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Qualidade de serviço (QoS). Conceitos de armazenamento de dados - Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID); Backup:

Políticas de backup; Tipos de backup . Banco de Dados - Conceitos: Padrão ANSI para arquitetura de SGBD; Mapeamento para modelo relacional. ANSI SQL/92: Níveis de Isolamento de transações; Tipos de dados; Criação de domínios; Criação de tabelas; Manipulação de dados (insert, update, delete); Clausula select; Funções de agregação; Junções, produto cartesiano, interna, externa (esquerda, direita, ambos); Referência a tabelas; Operações em tabelas (union, except, intersect); Expressões condicionais (operadores, IS, BETWEEN, LIKE, IN, MATCH, ALL, ANY, EXISTS, UNIQUE); Subqueries; Visões (atualização de dados); Restrições (de domínio, chave candidata, chave estrangeira, definidas para tabela, assertivas). Análise e Projeto de Sistemas - Análise e projeto de sistemas; Análise e projeto orientado a objetos com notação UML (Unified Modeling Language): conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes, diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de seqüência, diagrama de atividades, diagrama de componentes. Programação e Estrutura de Dados - Constantes e variáveis; Expressões lógicas, aritméticas e literais; Comandos de entrada e saída; Estruturas seqüenciais, condicionais e de repetição, Vetores e Matrizes; Registros; Listas lineares, Pilhas, Filas e Deques; Estruturas em árvores; Algoritmos e estrutura de dados – Complexidade de algoritmo; Árvores balanceadas; Busca e ordenação; Pesquisa e hashing; Programação estruturada; Modularização; Subrotinas (passagem de parâmetros por referência e valor); Escopo de Variáveis; Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Acoplamento e coesão; Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, atributo, encapsulamento). Práticas e padrões de arquitetura de software; Padrões de projeto (Design Patterns); Padrões de Arquitetura de Aplicações Corporativas (Patterns of Enterprise Applications Architecture); Refatoração (Refactoring): princípios, indícios de código mal estruturado, construindo testes, compondo métodos, movendo recursos entre objetos, organizando dados, simplificando expressões condicionais, simplificando chamadas de métodos, lidando com generalização, refatorações grandes. Desenvolvimento Java EE. Processos de Metodologias de Desenvolvimento - Princípios de Engenharia de Software; Processos de Software – engenharia de sistemas e da informação; Engenharia de Requisitos; Especificação de Casos de Uso; Manutenção; Modelos de ciclo de vida; Processo de desenvolvimento de software unificado – Unified Process; MPS.BR (Melhoria de Processo do Software Brasileiro), CMMI (Capability Maturity Model Integration) para desenvolvimento (Gerência e desenvolvimento de Requisitos; Solução Técnica; Integração do Produto. Testes de Software – Conhecimento de metodologias e técnicas de testes: caixa branca, caixa preta, testes de regressão, testes unitários, testes de integração, de usabilidade e de desempenho. Gestão de Projetos – Conhecimento em Gestão de Projetos seguindo conceitos básicos do PMBOK.

ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1. Algoritmos e estruturas de dados: Definição, conceitos; Lógica de programação; Escopo de variáveis, passagem de parâmetros; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas; Métodos de busca e ordenação em memória principal e secundária; Métodos de pesquisa em memória principal e secundária. 2. Lógica de Programação: Conceitos e fundamentos. 3. Engenharia de Software: Processos de software; Engenharia de requisitos; Modelagem de sistemas; Projeto de arquitetura; Testes de software; Evolução de software; Aspectos gerenciais; UML, RUP e Scrum. 4. Sistemas Operacionais: Conceitos e fundamentos; Gerenciamento de memória, processo, entrada/saída; Tecnologias e ferramentas; Sistemas operacionais propriamente ditos (Windows e Linux). 5. Segurança da informação: conceitos e fundamentos, segurança física e lógica; Segurança de redes; Noções de criptografia; Políticas de segurança; Vulnerabilidades, tipos de ataques e mecanismos de proteção. 6. Arquitetura de Computadores: Conceitos e fundamentos; Avaliação de desempenho; Hierarquia de memória; Paralelismo; Tecnologias e ferramentas. 7. Administração de redes mistas (Windows, Linux ou Samba): Conceitos; Active Directory; Projeto de infraestrutura. 8. Configuração de serviços (Apache, DNS, LDAP, impressão, e-mails, Samba, Backup etc.): Gerenciamento de usuários; Gerenciamento de redes; Sistemas de Arquivos; Shell scripting. 9. Governança de TI: Conceitos; O modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). 10. Redes de Computadores: Equipamentos de rede, endereçamento IP. 11. Virtualização: Técnicas e ferramentas.